

TD: 4.122.00/2021

**TERMO DE DOAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO** que entre si fazem a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF** e o **MUNICÍPIO DE SALGADO/SE**, na forma abaixo:

Pelo presente **TERMO**, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, Empresa Pública Federal criada pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2.000, e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0005-50, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), Quadra 601, Conjunto I, doravante denominada **CODEVASF**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional da 4ª/SR, **MARCOS ALVES FILHO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da RG: 1.368.399 SSP/SE e do CPF: 794.719.605-25, residente e domiciliado na Avenida Adélia Franco, nº 3434, condomínio Padre Arnobio, Edf. Beta, apt. 791, bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP 49.048-010 e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SALGADO**, CNPJ nº 13.107.453/0001-63, com sede na Av. Dr. João Alves Filho, s/n Centro – Salgado/SE, CEP: 49.390-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **GIVANILDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, RG: 14.281.41, SSP/SE, CPF: 963.736.445-53, residente e domiciliado na cidade de Salgado/SE, na AV JOSIAS CARVALHO, 351, CEP: 49.390-000, resolvem firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO**, com fundamento legal no artigo 29, inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016 e autorização da Resolução Regional nº 209, de 17 de setembro de 2021, do Comitê de Gestão Executiva da 4ª SR da CODEVASF, constante do Processo nº 59540.001224/2021-15-e, mediante as seguintes cláusulas:

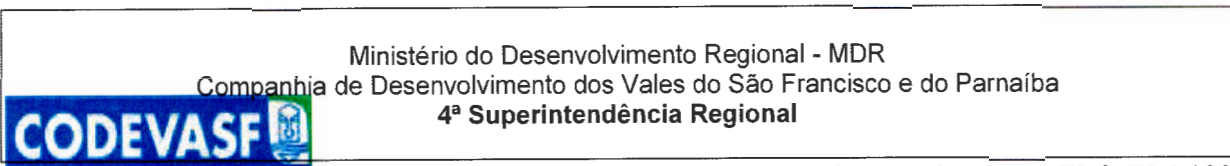
**1. DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a doação pela CODEVASF de:

- a) 01 (um) TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS COM TOMADA DE FORÇA MECANICA DE MOTOR DE PISTAO DE IGNICAO POR COMPRESSAO, COMBUSTIVEL DIESEL COM TRACAO 4 X 4, COM UMA POTENCIA DE MOTOR

Av. Beira-Mar, nº 2150 – Bairro Jardins - CEP 49025-040 - Aracaju - SE  
CNPJ Nº 00.399.857/0005-50 - Tel.: (079) 3194-4212

Pág. 1



DE 75 KW , MARCA NEW HOLLAND - MODELO TL5.100  
4WD W CAB CHASSIS HCCZTL10HMCJ25045 No. Motor 6234990, Serie: T541C40185.  
Tombamento nº 278.375-8, no valor unitário de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais);

- b) 01 (uma) Grade Niveladora GNC 3220 ME ANO: 2021 COR: VERMELHO, SERIE: 20/3132 , Tombamento nº 265.349-3, no valor unitário de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais);
- c) 01(uma) Grade Aradora GAC245 1426 ME ANO: 2021, COR: VERMELHO, SERIE: 20/3152, Tombamento nº 265.369-9 , no valor unitário de R\$ 13.200,00 ( treze mil e duzentos reais);
- d) 01 (uma) Plantadeira e Adubadeira JM2040 4L CONV. 3,00M DDP13, SERIE: 551015-12, Tombamento nº 265.425-0 , no valor unitário de R\$ 16.299,00(dezesseis mil e duzentos e noventa e nove reais).

1.1. A presente doação perfaz o valor total de R\$ 199.599,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais)

1.2 A especificação técnica dos bens ora doados, constam das notas fiscais de aquisição, anexadas ao respectivo processo administrativo.

1.3 A regularidade fiscal da prefeitura municipal de Salgado/SE será dispensada em virtude do Art. 84 § 2º da Lei 14.143/2021 de 11/06/2021, visto que o município tem até 50 mil habitantes.

## **2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

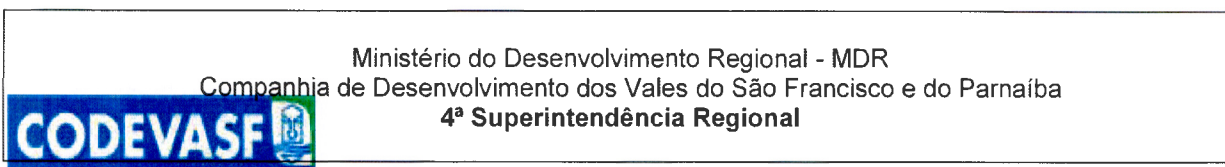
O **MUNICÍPIO**, o bem descrito no item 1. do presente termo, que o recebe, responsabilizando-se, a partir desta data, pela guarda, conservação e manutenção do mesmo, comprometendo-se a utilizá-lo **exclusivamente para finalidades de interesse social, sem fins lucrativos e dentro da área de atuação da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF.**

2.1 O **MUNICÍPIO** obriga-se nesse ato a não transferir o bem a terceiros, seja pessoa física ou jurídica, sob pena de desvio de finalidade e reversão do bem ao patrimônio da **CODEVASF**, além das medidas judiciais e administrativas cabíveis e aplicáveis ao caso;

2.2 O **MUNICÍPIO** compromete-se a manter no objeto da presente doação, o adesivo ou pintura com a logomarca que tenha sido aposto no (s) bem (ns) doado (s);

2.3 Quando for o caso (veículos), o **MUNICÍPIO** obriga-se a fazer a transferência de propriedade do bem recebido em doação ao **DETRAN**, no prazo de 30 (trinta) dias, arcando

Av. Beira-Mar, nº 2150 – Bairro Jardins - CEP 49025-040 - Aracaju - SE  
CNPJ Nº 00.399.857/0005-50 - Tel.: (079) 3194-4212



com toda e qualquer penalidade administrativa ou responsabilidade civil decorrente do descumprimento dessa obrigação, a exemplo de multas do INMETRO e de trânsito;

**2.4 O MUNICÍPIO** compromete-se a zelar e manter o bem no acervo municipal, salvo quando o mesmo atingir a condição de inservível ou antieconômico ou outra classificação conforme Decreto 99.658/1990, salvo legislação municipal específica;

**2.5** Para alienação ou descarte do bem, deverão ser adotadas as providências previstas no art. 8º do Decreto 99.658/1990 (prévia avaliação, venda mediante concorrência, leilão ou convite), salvo legislação municipal específica.

**2.6 O MUNICÍPIO** fica ciente que a **CODEVASF** oficiará a Câmara de Vereadores e o Ministério Público local, a fim de comunicar a presente doação, nos termos da legislação vigente.

### **3.DA RESPONSABILIDADE PERANTE TERCEIRO**

Que o **MUNICÍPIO**, a partir desta data, fica responsável por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais que for causado a terceiros, decorrentes de acidentes que envolvam os bens ora doados, respondendo por quaisquer obrigações, inclusive trabalhistas, fiscais e previdenciárias, bem como indenizações decorrentes dos danos porventura causados.

### **4. DAS PENALIDADES**

Em caso de comprovado desvio de finalidade, a **CODEVASF** tomará as medidas administrativas e judiciais necessárias, ficando o **MUNICÍPIO** impossibilitado de receber qualquer outro bem em doação até que regularizada a situação.

**4.1** O descumprimento das disposições do presente instrumento implicará na revogação da doação, com reversão dos bens ao patrimônio da **CODEVASF**, sujeitando o **MUNICÍPIO** às medidas restritivas constantes da legislação pertinente.

### **5. DA PUBLICIDADE**

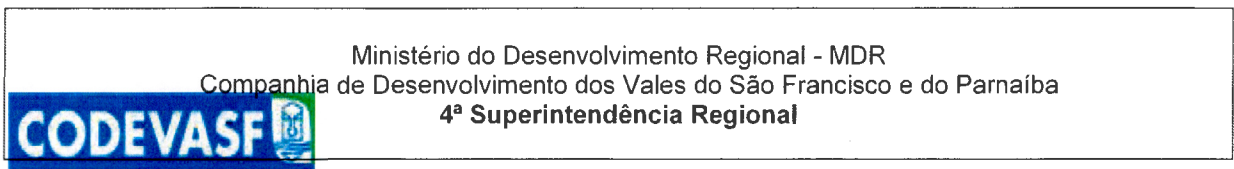
Como condição de eficácia do presente termo, a **CODEVASF** providenciará a sua publicação, por extrato, no diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

### **6. DO FORO**

Av. Beira-Mar, nº 2150 – Bairro Jardins - CEP 49025-040 - Aracaju - SE  
CNPJ Nº 00.399.857/0005-50 - Tel.: (079) 3194-4212

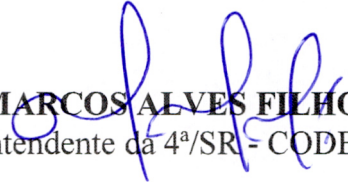
Pág. 3

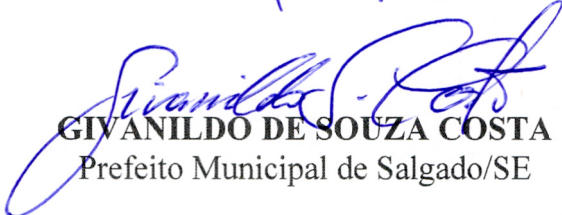
The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are two distinct signatures, one appearing to be a stylized 'A' or 'B' and another more complex signature, both written over the footer area of the document.



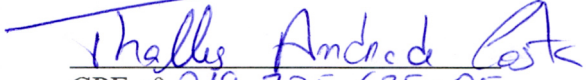
Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução desse instrumento, renunciando às partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO** uma via, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Aracaju-SE, 27 de Outubro de 2021.

  
**MARCOS ALVES FILHO**  
Superintendente da 4ª/SR - CODEVASF

  
**GIVANILDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal de Salgado/SE

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF nº 019.725.635-05

\_\_\_\_\_  
CPF nº